

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Do: Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

001

Senhor Presidente,

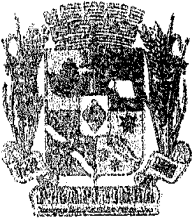
Solicito de Vossa Senhoria a abertura de Processo Administrativo, para contratação de empresa para desenvolvimento do novo site oficial da Câmara Municipal de Pirapetitinga e treinamento dos servidores responsáveis pela alimentação do site, e no período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, para prestação dos serviços de manutenção, atualização e suporte mensal do site.

Na oportunidade informo que tais serviços terão o valor total estimado de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Porém antes, a Comissão de Licitação deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a Comissão de Licitação a abertura do referido processo.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 26 de abril de 2016.

ÉDER BRUM LIMA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

002
[Handwritten signature]

Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetzinga.

Art. 1º. Ficam designados os servidores ARAMIS MELO DA MOTTA e ELIAS LAMIM MATTOS, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetzinga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

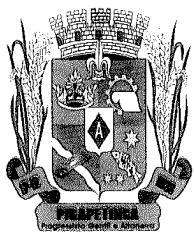
Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 17, de 03 de novembro de 2014.

Câmara Municipal de Pirapetzinga, 02 de janeiro de 2015.

CÓPIA

[Handwritten signature]
ÉDER BRUNO LIMA
Presidente

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS
Pirapetzinga (MG) 02/01/2015
[Handwritten signature]
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

003

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

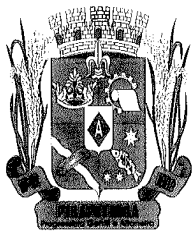
Prezados Senhores,

Conforme solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para abertura de Processo Administrativo, para contratação de empresa para desenvolvimento do novo site oficial da Câmara Municipal de Pirapetinga e treinamento dos servidores responsáveis pela alimentação do site, e no período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, para prestação dos serviços de manutenção, atualização e suporte mensal do site, no valor total estimado de R\$10.000,00 (dez mil reais), peço a gentileza de nos informar a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 27 de abril de 2016.

ARAMIS MELO DA MOTTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

À Comissão de Licitação:

Informo que existe Dotação Orçamentária prevista no orçamento da Câmara para 2016, na rubrica 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 27 de abril de 2016.


ELIAS LAMIN MATTOS

Chefe da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

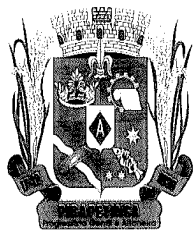
À Comissão de Licitação:

Em vista da solicitação para fazer face à instrução processual, informo que existe Disponibilidade Financeira para cobertura das despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 27 de abril de 2016.


ANDERSON MESSIAS PACHECO

Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Comissão de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer (apresenta)

Face a necessidade apontada pelo administrador na contratação de empresa para desenvolvimento do novo site oficial da Câmara Municipal de Pirapetinga e treinamento dos servidores responsáveis pela alimentação do site, e no período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, para prestação dos serviços de manutenção, atualização e suporte mensal do site da Câmara Municipal, e em havendo dotação orçamentária própria, para a efetivação da contratação, passamos ao estudo da questão:

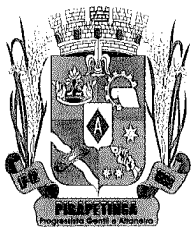
I - Segundo o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a' do inciso II do artigo 23, desta mesma Lei, ou seja, o valor de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

II - Após contato por email e/ou telefônico com 03 (três) empresas, para solicitar proposta dos serviços acima mencionados:

a) a empresa **Sinergia Soluções em Tecnologia Ltda.** apresentou proposta no valor de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para desenvolvimento do novo site e treinamento dos servidores, e no período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, o valor de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais, para prestação dos serviços de manutenção, atualização e suporte mensal do site da Câmara Municipal, totalizando R\$10.280,00 (dez mil e duzentos e oitenta reais);

b) a empresa **Plug Tecnologia Ltda. - ME** apresentou proposta no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) para desenvolvimento do novo site e treinamento dos servidores, e no período de 12 (doze) meses a contar da

Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50 - CNPJ: 19.774.769/0001-95
Telefax: (32) 3465-1532 ou 3465-2480 - e-mail: cmpirapetinga@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

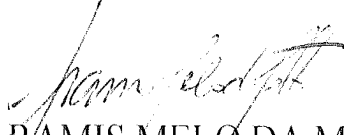
assinatura do contrato, o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, para prestação dos serviços de manutenção, atualização e suporte mensal do site da Câmara Municipal, totalizando R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

c) a empresa **Prime Assessoria Administrativa e Tributária Ltda. - ME** apresentou proposta no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para desenvolvimento do novo site e treinamento dos servidores, e no período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, o valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais, para prestação dos serviços de manutenção, atualização e suporte mensal do site da Câmara Municipal, totalizando R\$8.540,00 (oito mil e quinhentos e quarenta reais).

Assim, diante do aludido acima, esta Comissão, de acordo com os itens I e II, e com base no artigo 24, inciso II e artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, com a consequente contratação direta da empresa **Plug Tecnologia Ltda. - ME**.

Processo Administrativo nº 05/2016 - Dispensa nº 03/2016

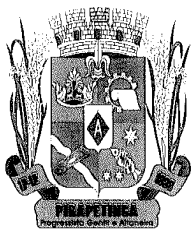
Câmara Municipal de Pirapetinga, 10 de maio de 2016.


ARAMIS MELO DA MOTTA

Presidente


ELIAS LAMIM MATTOS

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

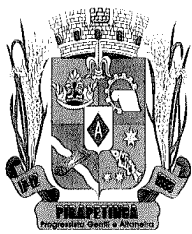
PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 03/2016, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 16 de maio de 2016.

LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO

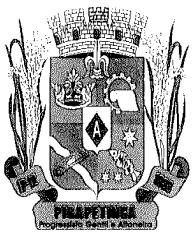
035

Nos termos da decisão da Comissão de Licitação e a vista da Douta Procuradoria Jurídica desta Casa, nos termos do que dispõe as Leis 8.666/93 e 8.883/94, homologo o procedimento do Processo Administrativo nº 05/2016, Dispensa nº 03/2016, adjudicando o seu objeto a empresa **Plug Tecnologia Ltda. - ME.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 10 de junho de 2016.


ÉDER BRUM LIMA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 05/2016

Contrato de Prestação de Serviços entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **ÉDER BRUM LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 039.967.776-39 e RG sob o nº 12.393.229 - SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PLUG TECNOLOGIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.669.441/0001-49, estabelecida à Rua Deputado José Kezen, s/n, sala 04, Santo Antônio, Pirapetinga, MG, neste ato representada pelo sua sócia Sra. **TALLYTA SILVA SANTOS PAULA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 057.736.077-94, RG sob o nº 22.211.442-3 / Detran-RJ, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre o presente Contrato, em virtude do Processo Administrativo nº 05/2016 - Dispensa nº 03/2016, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de serviços especializados no desenvolvimento do novo site oficial da Câmara Municipal, treinamento dos servidores responsáveis pela alimentação do site e manutenção, atualização e suporte mensal do site, conforme informações contidas na Proposta da **CONTRATADA**, parte integrante deste Contrato.

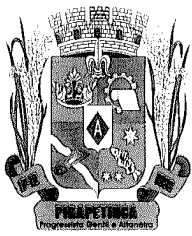
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO CONSTANTES DO PRESENTE CONTRATO

2.1. Para a execução de outros serviços não consignados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** deverá assinar com a **CONTRATADA**, Termo Aditivo ao presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$7.800,00 (sete, mil e oitocentos reais), incluindo todos os tributos.

Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50 - CNPJ: 19.774.769/0001-95
Telefax: (32) 3465-1532 ou 3465-2480 - e-mail: cmpirapetinga@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento pelos serviços prestados pela **CONTRATADA** será efetuado da seguinte forma:

4.1.1. Pelos serviços especializados no desenvolvimento do novo site oficial da Câmara Municipal de Pirapetinga e treinamento dos servidores responsáveis pela alimentação do site, a **CONTRATANTE** pagará o valor de R\$3.000,00 (três mil reais), na assinatura do presente Contrato;

4.1.2. Pelos serviços de manutenção, atualização e suporte mensal do site oficial da Câmara Municipal de Pirapetinga, a **CONTRATANTE** pagará até o dia 10 (dez) de cada mês, o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1. O presente Contrato tem validade a partir do primeiro dia útil seguinte a data de sua assinatura, e encerra-se em 10/06/2017, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1. O presente Contrato poderá sofrer alterações em quaisquer de suas cláusulas mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas da Câmara Municipal de Pirapetinga prevista neste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

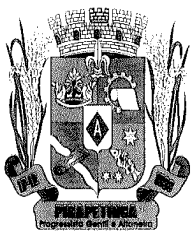
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, além dos motivos constantes nas cláusulas previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete à **CONTRATANTE** o pagamento da despesa previdenciária, referente à parte patronal, tributárias e fiscais, decorrentes da execução deste contrato, não fazendo o mesmo relação de emprego entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

Sallyte S. Paulo
Gonçalves



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1033


CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes Contratantes elegem o Foro da Comarca da Pirapetinga - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

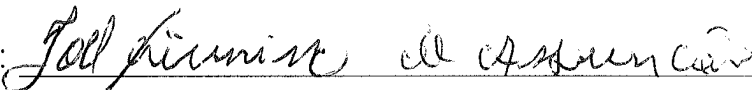
E assim por estarem justos e contratadas de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor perante duas testemunhas maiores e capazes, tudo para um só efeito.


Câmara Municipal de Pirapetinga, 10 de junho de 2016.


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
ÉDER BRUM LIMA
Contratante


PLUG TECNOLOGIA LTDA. - ME
TALLYTA SILVA SANTOS PAULA GONÇALVES
Contratada

TESTEMUNHAS:

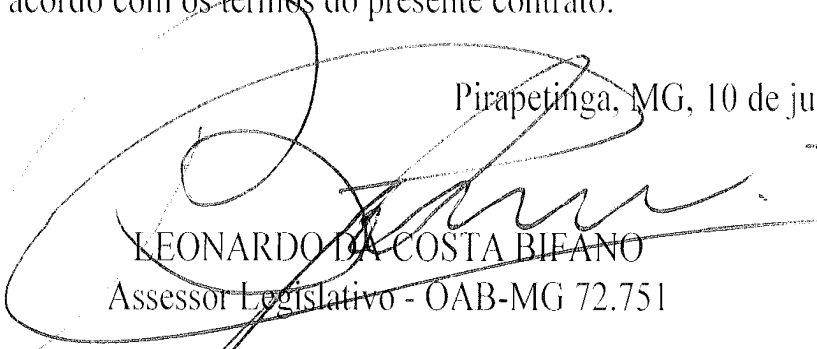
1 - ASSINATURA: 
NOME: JOÃO FIRMINO DE ASSUNÇÃO
CPF Nº: 454 605 826-84

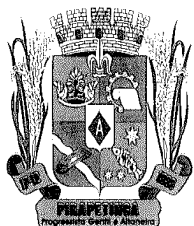
2 - ASSINATURA: 
NOME: VALÉRIO J. RUBEN
CPF Nº: 535 794 886-00

PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente contrato.

Pirapetinga, MG, 10 de junho de 2016.


LEONARDO DA COSTA BIFANO
Assessor Legislativo - OAB-MG 72.751



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2016

Processo/Modalidade: 05/2016 - Dispensa nº 03/2016

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
PLUG TECNOLOGIA LTDA. - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados no desenvolvimento do novo site oficial da Câmara Municipal de Pirapetinga, treinamento dos servidores responsáveis pela alimentação do site e manutenção, atualização e suporte mensal do site.

Valor: O preço total dos serviços prestados será de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), incluindo todos os tributos.

Prazo: O presente Contrato tem validade a partir do primeiro dia útil seguinte a data de sua assinatura, e encerra-se em 10/06/2017, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Proc. Adm nº 05/2016 - Dispensa nº 03/2016

Data de Assinatura: 10/06/2016

Signatários: Éder Brum Lima, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetinga - Contratante e Tallyta Silva Santos Paula Gonçalves, sócia da empresa Plug Tecnologia Ltda. - ME - Contratada.

